Decreto Nr. 68/54.

O Doutor Daniel Portella, Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade do artigo 51, item III, da Lei Estadual nr. 64 de 20 de fevereiro de 1948.

Exonera

a pedido Maria José Brandão Lessa, Professora Publica Municipal Padrão D com exercicio na Casa Escolar de Ferrix, a partir de 1º de outubro corrente.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 13 de outubro de 1954.

Roberto D. Bueno [illegible]
Secr. Municipal

[illegible]
Prefeito Municipal